REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Secretaria de Apoio Legislativo

Processo nº 081/17.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.: 021, de 24/04/2017.

DISPÕE SOBRE: Concede a medalha Rio Branco de Honra ao mérito Boa Vistense à Funcionária Pública Juracy Silva Moura, por sua estimada contribuição para o Serviço Público e a Sociedade Roraimense.

AUTOR: Ver. Renato Queiroz.

TRANSFORMADO EM Decreto Legislativo.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 730, de 30 de maio de 2017.

PUBLICADA(O) NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Nº 2416 DE 01/06/17
PAG. 05/06.
DIRETORIA

1º SECRETÁRIO

Providenciado através do Ofício
Nº 095 de 31/05/17

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 02 / 05 / 17
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA 02 FLS

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR RENATO QUEIROZ

PROCESSO Nº 081 /2017

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. º 021 DE 24 DE Abril DE 2017.

CONCEDE A MEDALHA RIO BRANCO DE HONRA AO MÉRITO BOAVISTENSE À FUNCIONÁRIA PÚBLICA JURACY SILVA MOURA POR SUA ESTIMADA CONTRIBUIÇÃO PARA O SERVIÇO PÚBLICO E A SOCIEDADE RORAIMENSE.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco à Funcionária Pública JURACY SILVA MOURA por sua inestimável CONTRIBUIÇÃO PARA O SERVIÇO PÚBLICO E A SOCIEDADE RORAIMENSE.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da Medalha, dar-se- á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista – RR, 24 de Abril de 2017.

Renato Queiroz
Vereador-PSB

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
02
FLS

À S.G.L para providências
Em: 27/04/17

RECEBIDO NA SECRETARIA
DE APOIO LEGISLATIVO.
EM 27 / 04 / 17
11:36
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
03
FLS

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR RENATO QUEIROZ

JUSTIFICATIVA

Roraimense, nascida em 1962, filha de Augusto Cesar Luitgards Moura e Rocilda de Souza Moura, é atualmente Advogada da Procuradoria da União no Estado de Roraima.

Notoriamente conhecida no mundo jurídico pelos serviços prestados ao antigo Território Federal do Rio Branco, prestou com o mesmo compromisso seus serviços ao novo Estado de Roraima e ao Município de Boa Vista até os dias de hoje, passando pelos mais distintos cargos jurídicos existentes na estrutura governamental Municipal, Estadual e Federal. Nesses, podemos citar sua passagem na assessoria jurídica da Codesaima, Governo do Estado de Roraima, Procuradoria Geral do Estado de Roraima, Justiça Eleitoral do Estado de Roraima, AGU e PGM.

A advogada pública Juracy Moura recebeu a Condecoração Jubileu de Prata em reconhecimento aos serviços prestados ao Serviço Público Federal.

Em face do Município, ajudou a elaborar o Regimento Interno desta Casa e emendar a Lei Orgânica deste Município, atualizando-os à realidade necessária para o bom funcionamento do mesmo.

Em razão de todo o serviço prestado ao Município e ao Estado de Roraima, nada mais justo que a homenagem que se faz neste momento à grande advogada pública Juracy Silva Moura.

Boa Vista, 24 de Abril de 2017.

Renato Queiroz
Vereador/PSB

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
04
FLS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 04/05/2017
Presidente

Avoco a relatoria do referido PROJETO em 05/05/17

Ítalo Otávio
Vereador

Diretoria de Comissões-DICOM
CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi RECEBIDA a presente proposição da Comissão:

Boa Vista - RR, ___/___/___

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05
FLS

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

NOS TERMOS DO ART.69, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSO A EMITIR O PARECER DO RELATOR DESTA COMISSÃO PERMANENTE, SOBRE O **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 021 DE 24 DE ABRIL DE 2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR **RENATO QUEIROZ**, NO QUE DISPÕE SOBRE "**CONCEDE A MEDALHA RIO BRANCO DE HONRA AO MÉRITO BOA-VISTENSE À FUNCIONÁRIA PÚBLICA JURACY SILVA MOURA, POR SUA ESTIMADA CONTRIBUIÇÃO PARA O SERVIÇO PÚBLICO E A SOCIEDADE RORAIMENSE**".

MANIFESTO-ME FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO.
É O PARECER, S.M.J.

BOA VISTA-RR, 08 DE MAIO DE 2017.

ÍTALO OTÁVIO
VEREADOR - RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
06
FLS

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

NOS TERMOS DO ART.79, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL ADOTA E RECOMENDA O PARECER DO SENHOR RELATOR, VEREADOR ÍTALO OTÁVIO SOBRE **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 021, DE 24 DE ABRIL DE 2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR **RENATO QUEIROZ**, QUE DISPÕE SOBRE: **"CONCEDE A MEDALHA RIO BRANCO DE HONRA AO MÉRITO BOA-VISTENSE A FUNCIONÁRIA PÚBLICA JURACY SILVA MOURA, POR SUA ESTIMADA CONTRIBUIÇÃO PARA O SERVIÇO PÚBLICO E A SOCIEDADE RORAIMENSE".**

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, 08 DE MAIO DE 2017

ÍTALO OTAVIO
PRESIDENTE

RONDINELE TAMBASA
SECRETÁRIO

ALINE REZENDE
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
07
FLS

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A T A

ÀS DEZESSEIS HORAS DO DIA OITO DE MAIO DE DOIS MIL E DEZESSETE, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES, ÍTALO OTÁVIO – PRESIDENTE, RONDINELE TAMBASA – SECRETÁRIO, ALINE REZENDE- MEMBRO. ABERTURA: HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS E COLOCOU À APRECIAÇÃO O PARECER DO **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 021, DE 24 DE ABRIL DE 2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR RENATO QUEIROZ, QUE DISPÕE SOBRE: **"CONCEDE A MEDALHA RIO BRANCO DE HONRA AO MÉRITO BOA-VISTENSE A FUNCIONÁRIA PÚBLICA JURACY SILVA MOURA, POR SUA ESTIMADA CONTRIBUIÇÃO PARA O SERVIÇO PÚBLICO E A SOCIEDADE RORAIMENSE".** COLOCADO EM DISCUSSÃO, E NÃO HAVENDO DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, FOI VOTADO E **APROVADO** POR UNANIMIDADE, E NÃO TENDO NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADO OS TRABALHOS, E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA À PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA EM CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA. PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ÍTALO OTÁVIO
PRESIDENTE

RONDINELE TAMBASA
SECRETÁRIO

ALINE REZENDE
MEMBRO

Matéria : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2017
Autoria : Renato Queiroz

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
08
FLS

Ementa : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2017, DE AUTORIA DO VEREADOR RENATO QUEIROZ, QUE DISPÕE SOBRE: CONCEDE A MEDALHA RIO BRANCO DE HONRA AO MÉRITO BOAVISTENSE À FUNCIONÁRIA PÚBLICA JURACY SILVA MOURA, POR SUA ESTIMADA CONTRIBUIÇÃO PARA O SERVIÇO PÚBLICO E A SOCIEDADE RORAIMENSE.

Reunião : **33ª Sessão Ordinária - 1º Período/2017**
Data : **30/05/2017 - 12:34:13 às 12:35:16**
Tipo : **Nominal**
Turno : **Único**
Quorum : **Maioria Simples**
Condição : **Maioria Simples**
Total de Presentes **19 Vereadores**

N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário
24	Albuquerque	PCdoB	Sim	12:34:31
2	Aline Rezende	PRTB	Sim	12:34:28
26	Dr. Wesley Thomé	PCdoB	Sim	12:34:21
25	Dra. Magnólia	PPS	Sim	12:34:17
27	Genilson Costa	SD	Não Votou	
28	Genival da Enfermagem	PTC	Sim	12:34:21
29	Idazio da Perfil	PP	Sim	12:34:23
30	Ítalo Otávio	PR	Sim	12:34:16
8	Júlio Medeiros	PTN	Não Votou	
16	Manoel Neves	PRB	Sim	12:34:17
12	Mauricélio Fernandes	PMDB	Presidente	
14	Mirian Reis	PHS	Sim	12:34:42
31	Nilvan Santos	PSC	Sim	12:34:38
32	Pastor Jorge	PSC	Não Votou	
33	Professor Linoberg	REDE	Sim	12:34:28
18	Renato Queiroz	PSB	Sim	12:34:16
34	Rômulo Amorim	PTC	Sim	12:34:21
35	Rondinele Tambasa	SD	Sim	12:34:22
36	Vavá do Thianguá	PSD	Sim	12:34:38
37	Wagner Feitosa	SD	Sim	12:34:20
38	Zélio Mota	PSD	Sim	12:34:27

Totais da Votação :	SIM	NÃO	TOTAL
	17	0	17

Resultado da Votação : **APROVADO**

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Mauricélio Fernandes
1° Secretario: Rômulo Amorim
2° Secretario: Albuquerque

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
09
FLS

DECRETO LEGISLATIVO N° 730, DE 30 DE MAIO DE 2017.

CONCEDE A MEDALHA RIO BRANCO DE HONRA AO MÉRITO BOAVISTENSE À FUNCIONÁRIA PÚBLICA JURACY SILVA MOURA POR SUA ESTIMADA CONTRIBUIÇÃO PARA O SERVIÇO PÚBLICO E A SOCIEDADE RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco à funcionária pública JURACY SILVA MOURA, por sua inestimável contribuição para o serviço público e a sociedade roraimense.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega das medalhas dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 30 de maio de 2017.

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
030
FLS

Ofício nº 095/2017/SGL/CMBV **Boa Vista-RR, 31 de maio de 2017.**

A Sua Senhoria o Senhor,
PAULO ROBERTO BRAGATO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Assunto: Publicação do Decreto Legislativo n.º 730/2017.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, solicito a devida publicação no Diário Oficial do Município do Decreto Legislativo n.º 730, de 30 de maio de 2017.

Informo ainda o envio do referido Decreto para o e-mail diario@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente,

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

GABINETE-SMAG
RECEBIDO
EM: 31/05/17
HORAS: 10:17

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
021
FLS

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 29 de maio de 2017.

Cláudio Galvão Dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

DATA DE ATENDIMENTO	HORÁRIOS DE ATENDIMENTO	SOMENTE SERVIDORES NASCIDOS NO MÊS DE JUNHO/2017 (INICIAIS)
1 e 2 /06	8h às 14h	A
5 e 6/06	8h às 14h	B e C
7/06	8h às 14h	D
8 e 9/06	8h às 14h	E
12/06	8h às 14h	F
13/06	8h às 14h	G, H e I
14/06	8h às 14h	J
19/06	8h às 14h	K e L
20 e 21/06	8h às 14h	M
22/06	8h às 14h	N, O, P e Q
23/06	8h às 14h	R
26 e 27/06	8h às 14h	S, T e U
28/06	8h às 14h	V, W, X, Y e Z

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL A VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

REPUBLICAÇÃO POR OMISSÃO DE INFORMAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Compras n. 198/2017.
Espécie: CONTRATO N. 020/2017/SMO.
Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ORIGINADA PELO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINFECÇÃO QUÍMICA EM CAIXAS DE GORDURAS, NAS DEPENDÊNCIAS INTERNA E EXTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
Modalidade: Pregão Presencial n. 037/2016.
Valor: R$ 6.091,04 (Seis mil e noventa e um reais e quatro centavos).
Unidade Orçamentária: 0701 Funcional Programática: 04 122 0022 2.058, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte: Recursos Próprios.
Interveniente: Secretaria Municipal de Obras.
Contratante: Município de Boa Vista.
Contratada: J.CASTRO EDA - EPP
Data da assinatura: 23 de maio de 2017.
Vigência: este contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

Portaria nº. 70/17/GAB/SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº. 031/2014 – SMOU/SPMA, processo nº. 056/2014 – SMOU/SPMA, firmado entre o Município de Boa Vista e a EMPRESA TEC DIESEL COMERCIO E SERVIÇOS DE BOMBAS INJETORAS LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ALBERIO MARQUES ALVES, matrícula nº 01.206, Fiscal Ambiental, para fiscalizar o disposto no Contrato nº. 031/2014 – SMOU/SPMA, processo nº. 056/2014 – SMOU/SPMA, em substituição ao servidor PAULO SÉRGIO PEREIRA, matrícula nº 44.627.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente – SPMA

Boa Vista - RR, 31 de maio de 2017.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente
SPMA

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 024/2017
Processo nº 0062/2017 – FETEC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) PARES DE RÁDIOS COMUNICADORES MÓVEIS, PARA ATENDER AOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA FETEC, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 01/06/2017, às 08h00min (horário local).
ABERTURA DO CERTAME: 14/06/2017, às 08h00min (horário local).
O Edital encontra-se a disposição dos interessados a partir do dia 01 de junho do corrente ano, mediante solicitação na Comissão Permanente de Licitação / CPL, Avenida dos Imigrantes, n. 1612, Terminal João Firmino Neto, Buritis, 1º andar, sala 42, Boa Vista (RR), no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h. E, poderá ser solicitado pelo e-mail: pregaofetec@gmail.com, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento (pen drive).

Boa Vista (RR), 31 de maio de 2017.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FETEC

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 730, DE 30 DE MAIO DE 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS

CONCEDE A MEDALHA RIO BRANCO DE HONRA AO MÉRITO BOAVISTENSE À FUNCIONÁRIA PÚBLICA JURACY SILVA MOURA POR SUA ESTIMADA CONTRIBUIÇÃO PARA O SERVIÇO PÚBLICO E A SOCIEDADE RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco à funcionária pública JURACY SILVA MOURA, por sua inestimável contribuição para o serviço público e a sociedade roraimense.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega das medalhas dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 30 de maio de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 731, DE 30 DE MAIO DE 2017.

CONCEDE A MEDALHA RIO BRANCO DE HONRA AO MÉRITO BOAVISTENSE AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO NELMIR DINIZ DE ALMEIDA, O "GUGU", POR SUA ESTIMADA CONTRIBUIÇÃO PARA O SERVIÇO PÚBLICO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao funcionário público NELMIR DINIZ DE ALMEIDA, o "GUGU", por sua inestimável contribuição para os serviços desta Casa e ao serviço público em geral.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega das medalhas dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 30 de maio de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista